

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 011/2016

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 035/2015, 036/2015, 037/2015 e 040/2015 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2016-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2016, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

1) CAMPUS CAÇADOR:

ADMINISTRAÇÃO		
01	EDUARDA OLIVEIRA CANDEIA	ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA		
01	EDERVAN SEGATTO	AGRONOMIA
02	JERONIMO BELLOLI MONTICELLI	AGRONOMIA

ARQUITETURA E URBANISMO		
01	ADAIR DE PAULA	ARQUITETURA E URBANISMO
02	FABIANA CARDOSO GROMNICKI	ARQUITETURA E URBANISMO
03	NERIDIANE GARCIA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
04	VIVIANE DO AMARAL RICHTER	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENCIAS BIOLÓGICAS		
01	ALENCAR SOUZA DE OLIVERA	CIENCIAS BIOLÓGICAS
02	JAQUELINE CAREGNATO	CIENCIAS BIOLÓGICAS
03	VINICIUS MOREIRA FRANÇA	CIENCIAS BIOLÓGICAS

CIENCIAS CONTÁBEIS		
01	JAQUELINE ODY	CIENCIAS CONTABEIS

EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	DIEGO MORAES	EDUCAÇÃO FISICA
02	JEENY LOURENÇO DE LIMA	EDUCAÇÃO FISICA
03	ROSANA DOS SANTOS R. DAMACENO	EDUCAÇÃO FISICA

ENFERMAGEM		
01	ANA BECKER GRIMES	ENFERMAGEM
02	CARLOS EDUARDO BUENO	ENFERMAGEM
03	FRANCIANA DE JESUS DA SILVA	ENFERMAGEM
04	JANAÍNA FACIONI	ENFERMAGEM
05	JEFERSON DOS SANTOS	ENFERMAGEM

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA		
01	DALVAN GETASSI	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA

FISIOTERAPIA		
01	CLAUDINÉIA CALIL MUSSI	FISIOTERAPIA

JORNALISMO		
01	MAIKON VELOZO	JORNALISMO

PEDAGOGIA		
01	ROSITA DE FATIMA DOS REIS ALVES DE SOUZA	PEDAGOGIA

TECNOLOGIA EM ESTETICA E COSMETICA		
01	EDUARDA CORREA DIAS	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA
02	MICHELLI ARSEGO RIBEIRO	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA
03	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 12/02/2016 à 19/02/2016, das 09:00 AS 11:30 E DAS 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;

- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2016.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de FEVEREIRO de 2016.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor